proj. de lei nº 2377/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.073/GP/2014 .

Em, 10 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre alteração do dispositivo da lei 2058/GP/2014, para Crédito Adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Altera o dispositivo da Lei nº 2058 de 03/11/2014 aberta no orçamento vigente, para Crédito Adicional especial no valor de R$ 22.300,00(vinte e dois mil e trezentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO:				
12.001.10.301.1196.2.069	Remuneração dos Servidores da Atenção Primaria á Saúde	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$	20.000,00	10707-PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	20.000,00	
12.001.10.301.1196.2.179	Apoio aos Programas Mais Médicos e PROVAB	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.48.00.00	Auxilio - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$	2.000,00	10247-Recurso imposto transferências impostos - Saúde
3.3.90.46.00.00	Auxilio - Alimentação	R$	300,00	10247-Recurso imposto transferências
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	2.300,00	
TOTAL GERAL SUPLEMENTAR		R$	22.300,00	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.001.10.301.1196.2.069	Remuneração dos Servidores da Atenção Primaria á Saúde	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00	10707-PAB FIXO
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$	20.000,00	
12.001.10.301.1195.2.068	Manter as atividades administrativas da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias pessoal civil	R$	2.300,00	10247-Recurso imposto transferências
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$	2.300,00	
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		R$	22.300,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 10 de dezembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C2EE1D13

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/12/2014. Edição 1348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/